

- Trabalho hiperbárico - al. c)
- Atividades que envolvam a utilização ou armazenamento de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves - al. d)
- Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia - al. e);
- Atividades de indústria siderúrgica e construção naval - al. f);
- Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões - al. g);
- Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos - al. h);
- Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes - al. i);
- Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução - al. j);
- Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4 - al. l);
- Trabalhos que envolvam exposição a sílica - al. m).

Despacho n.º 246/2023**Sumário:**

Designa os membros suplentes do júri para o Ramo de Laboratório, no âmbito do procedimento especial, de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde, em substituição dos nomeados através do Despacho n.º 260/2022, de 8 de julho.

Texto:

Considerando o Despacho n.º 260/2022, de 8 de julho veio designar, entre outros, os elementos que constituem o júri para o Ramo de Laboratório, no âmbito do procedimento especial, de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2021/M, de 31 de agosto;

Considerando que atenta à conclusão da 1.º fase de avaliação, foi verificado que existem orientadores disponíveis para efeitos de se poder realizar o processo formativo dos candidatos exigido;

Considerando que os dois membros suplentes, porque encontram-se integrados no SESARAM, EPERAM, são as pessoas mais adequadas a orientar os candidatos no âmbito do processo formativo;

Considerando que para esse efeito torna-se necessário que os mesmos sejam substituídos no âmbito das suas funções de membros de júri;

Considerando o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril, determino o seguinte:

1. Os elementos suplentes anteriormente designados para o Ramo de Laboratório, no âmbito do Despacho n.º 260/2022, de 8 de julho, a saber, Liliana Silva Cardoso, assistente da carreira de técnico superior de saúde, do mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM e Cecília Fátima Fernandes Noronha, assistente da carreira de técnico superior de saúde, do mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM, deixam de exercer funções como elementos de júri por motivo de interesse público.
2. São designados, em sua substituição, como membros suplentes do ramo de Laboratório:

Primeiro vogal suplente:

- Dra. Cláudia de Matos Júlio, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;

Segundo vogal suplente:

- Dra. Ana Cristina Ferraz Flores, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**Despacho n.º 247/2023****Sumário:**

Designa como representante da Secretaria Regional de Mar e Pescas, na Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do Programa Mar 2030, a Diretora Regional do Mar, Mafalda de Freitas Araújo.

Texto:

Despacho n.º 21/2023

Considerando que através do Despacho n.º 161/2023, de 26 de abril, foi determinada a constituição da Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do Programa Mar 2030;

Considerando que a referida Secção Regional é composta por 5 elementos, sendo um deles um representante da Secretaria Regional de Mar e Pescas;